

LEI MUNICIPAL Nº 823 DE 06 DE ABRIL DE 1.994.

"Dispõe sobre Termo Aditivo de Convênio de Colaboração Mútua entre a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico Social MUDES e a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra."

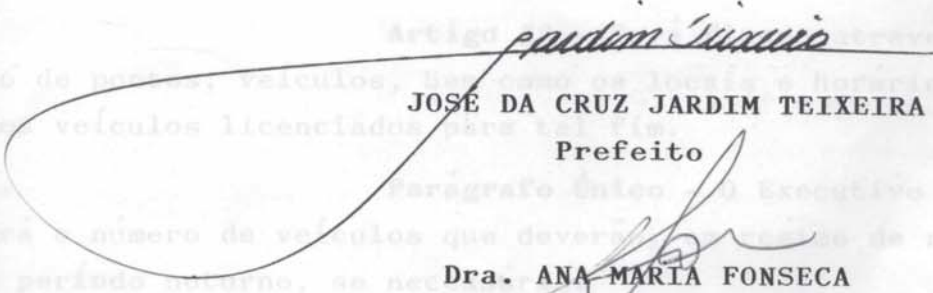
JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a firmar Termo Aditivo de Convênio de Colaboração Mútua com a Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, na forma de incluso termo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,  
em 06 de abril de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

  
Dra. ANA MARIA FONSECA  
Diretora Jurídica

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL.nº 006/94Aut.nº007.04.94

mlm/